

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 350 de 20/05/1983

LEI Nº 2684/83  
de 16 de maio de 1983

Cria a "Semana da Poesia"

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica criada a "Semana da Poesia", a realizar-se anualmente, destinada a incentivar os poetas e amantes da poesia radicados em São José dos Campos.

Artigo 2º - Das comemorações e festividades alusivas à "Semana da Poesia" fará parte, obrigatoriamente, um concurso de poesias, que apontará os cinco melhores trabalhos e do qual poderão participar os interessados que residam em São José dos Campos.

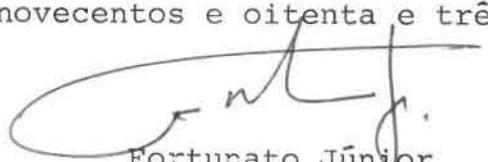
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
16 de maio de 1983.

  
Robson Marinho  
Prefeito Municipal

José Rubens Barbosa  
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três.

  
Fortunato Júnior  
Setor de Formalização de Atos